Compromisso de Independência

Que firmam entre si o Partido Patriota e Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 14, parágrafo terceiro, inciso V, define que a filiação partidária é condição de elegibilidade.

Considerando que a possibilidade de candidatura cívica independente sem filiação partidária é uma oportunidade real entre cada nove de dez nações.

Considerando que a possibilidade de candidatura cívica independente sem filiação partidária é um mecanismo real de novidade no sistema político eleitoral.

Considerando que durante o regime militar que existiu no Brasil de 1964 a 1985, um ato permitia a existência de apenas dois partidos e aqueles que não encontravam outra forma legítima para desempenhar uma candidatura eram abrigados pelo Movimento Democrático Brasileiro que cedia sua legenda.

Considerando que o Partido Patriota, através dos seus representantes, manifestou a defesa da possibilidade de candidaturas cívicas independentes.

Considerando que, apesar dos esforços, não é possível ser candidato sem filiação partidária no Brasil.

Resolve o Partido Patriota:

Abrigar Gabriel Sousa Marques de Azevedo entre seus filiados entendendo que o partido cede a legenda para devido cumprimento de exigências constitucionais.

Dispensar Gabriel Sousa Marques de Azevedo da militância partidária, entendendo a convivência permeada pelo bom senso, mas aceitando sua independência diante do Estatuto Partidário, dos posicionamentos partidários e da própria legenda.

Possibilitar eventual candidatura de Gabriel Sousa Marques de Azevedo a cargo eletivo de modo a permitir um ato cívico e independente.

Resolve Gabriel Sousa Marques de Azevedo:

Manter sua postura cívica independente em âmbito interno e externo compreendendo a legislação constitucional e infraconstitucional, sobretudo as regras do direito eleitoral.

Atuar como cidadão diante das questões do município, do Estado e da União, entendendo que interesses partidários não estão acima dos interesses coletivos públicos.

Agir respeitando a ética, os princípios constitucionais e o bom exercício da politica.

Doorgal Gustavo Sad Lafayette de Andrada

Deputado Estadual

Testemunha

Frederico Borges da Costa

Deputado/Federal

Testemunhá

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Belo Horizonte, 12 de mar

Hércules Marques de Sá

Presidente do Partido Patriota de Minas Gerais